

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/23 Fis. 551

OP
F.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

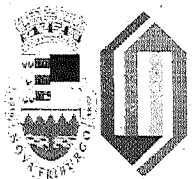
VOLUME III

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 044 / 23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada
em transmissão ao vivo de programa de
rádio.



Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/23



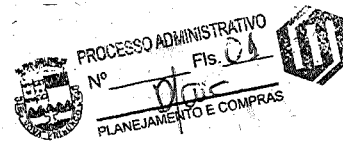
Fls. 552

000078

[Signature]
CPL

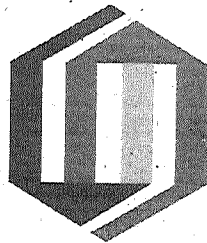
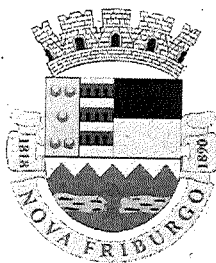
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/01/29000078

Número / Ano	000078/2025
Data / Horário	29/01/2025 - 14:15:14
Assunto	RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 COM A EMPRESA RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.
Interessado	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	MEMORANDO INTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	aluizio



30/01/25

[Signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº

Fis. 02

PLANEJAMENTO E COMPRAS



Nova Friburgo, 29 de janeiro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº

Fis. 553

C.P.L.

Memorando 12/2025

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 012/2024 com a empresa RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

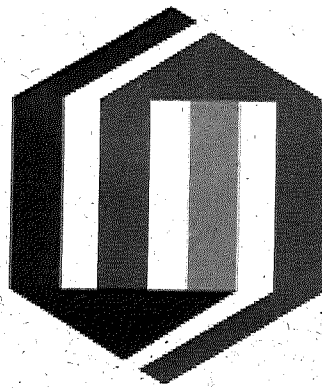
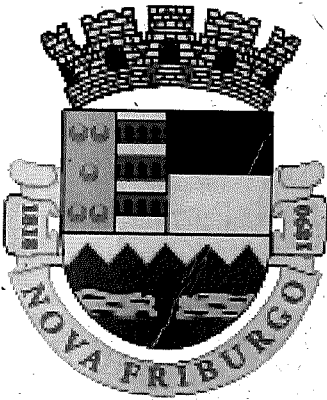
Ressalto que o atual contrato vence dia 19.05.2025 e há concordância da empresa para o presente pedido abrindo mão do direito ao reajuste previsto contratualmente.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03
Fis. 03
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/23
Fis. 554

[Signature]
CPL

MEMO Nº 03/2025/ASCOM/CMNF

Nova Friburgo, 25 de Janeiro de 2025.

Ilmo Sra. Patrícia Maia

Diretora de Planejamento de Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Providências para renovação contratual dos serviços da Rádio Câmara

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do Contrato nº 012/2024, com a empresa RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, com o objeto prestação de serviços de radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas da Câmara de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador para o Poder Legislativo, nós, abaixo-assinados, gestores do citado contrato, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato.

Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço para permitir ampla publicização ao vivo as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web, conforme normas estabelecidas nas Resoluções Legislativas nº 1.665/2007, 1.731/2009 e 2.109/2014 para atender aos princípios da Publicidade e Transparência Pública.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato. Além disso, a prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa, atualizadas;
2. Documento da empresa, informando que concorda com a renovação do contrato;
3. A minuta do termo aditivo será elaborada pelo setor competente nesta Casa Legislativa;

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

[Signature of Fernanda Guimarães]
Fernanda Guimarães

Assessoria de Comunicação Social

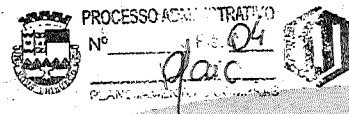
[Signature of Aliny Moraes]
Aliny Moraes

Auxiliar de Manutenção



"A emissora das montanhas"

Rádio Sociedade de Friburgo Ltda - EPP - CNPJ 30.548.127/0001-00
Fundada em Julho de 1946



À
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Renovação de Contrato Rádio Câmara.

Prezados,

Em resposta ao e-mail enviado por esta Câmara Municipal de Nova Friburgo, datado de 24/01/2025, a Rádio Sociedade de Friburgo manifesta seu interesse na renovação do contrato de prestação de serviços com a Rádio Câmara, nos mesmos moldes e condições do contrato vigente.

Informamos que, além de nosso interesse em renovar o contrato, a empresa tem a intenção de renunciar ao reajuste contratual previsto, mantendo as condições financeiras atualmente acordadas, sem a aplicação de qualquer correção ou ajuste nos valores. Esta decisão visa garantir a continuidade dos serviços prestados e reforçar o compromisso com a parceria estabelecida.

Anexamos a este e-mail o documento timbrado da nossa empresa, formalizando nossa concordância para a renovação do contrato, conforme solicitado.

Agradecemos pela confiança e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Friburgo, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,
Leonardo Asth
Diretor



Fernanda Guimarães <ascomfernanda@gmail.com>

Renovação Contratual - Rádio Câmara

2 mensagens

Fernanda Guimarães <fernandag@novafriburgo.rj.leg.br>

Para: comercial@friburgofm.com.br

Cc: Alinymoraes79@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 04123 Fls. 556

24 de janeiro de 2025 às 10:50

Prezados colaboradores da Rádio Câmara, bom dia!

Estamos na proximidade de encerramento do nosso contrato de prestação de serviços da Rádio Câmara. Nesse sentido, a Câmara Municipal gostaria de solicitar a continuidade dos serviços por meio da renovação contratual.

Para tanto, faz-se necessário saber se a prestadora tem interesse em renovar as condições contratuais nos mesmos moldes do contrato vigente. Caso tenham interesse, gostaria de solicitar a concordância em documento timbrado da empresa para que possamos dar início ao procedimento administrativo de renovação contratual.

Ficamos no aguardo da resposta.

Colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas.

Att;

Fernanda Guimarães

Assessoria de Comunicação Social

Câmara Municipal de Nova Friburgo

comercial@friburgofm.com.br <comercial@friburgofm.com.br>

Para: Fernanda Guimarães <fernandag@novafriburgo.rj.leg.br>

Cc: Alinymoraes79@gmail.com

28 de janeiro de 2025 às 12:15

Boa tarde, meninas!

Segue documento para Renovação de Contrato do Rádio Câmara.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº Fls. 05

PLANEJAMENTO E COMPRAS



Att,

Maís Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Renovação de Contrato.pdf**

6143K

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/23 Fis. 55A 	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.548.127/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 28/04/1967		
NOME EMPRESARIAL RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO PRC DEMERVAL BARB MOREIRA			NÚMERO 28		COMPLEMENTO 101 108		
CEP 28.625-270		BAIRRO/DISTRITO PRIMEIRO		MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO			UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 14:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 01
PLANEJAMENTO E COMPRAS**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERALPROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 538
CPL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.548.127/0001-00
Razão Social: RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA
Endereço: PC DERMIVAL BARBOSA MOREIRA 28 101 108 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28610-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025**Certificação Número:** 2025012501470300928004

Informação obtida em 28/01/2025 13:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014123 Fis. 03
PLANEJAMENTO E COMPRAS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



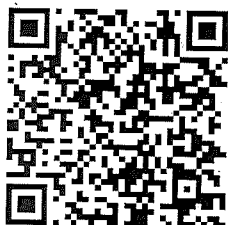
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014123 Fis. 039
CAF

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.548.127/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/10/2024, às 11:35:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JY2NH7RHCF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 09 Fis. 09
PLANEJAMENTO E COMPRAS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 44123 Fis. 560
Q.F.

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/11/2024, em referência ao pedido 345354/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

CNPJ:

30.548.127/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.93104.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QQQY.1100.1011.0081**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/11/2024 às 13:40:22.7

Esta certidão tem validade até 03/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/11/2024 às 16:08:12.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 561
PLANEJAMENTO E COMPRAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.548.127/0001-00
Certidão nº: 75648210/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:30:15
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.548.127/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2580236

Código de verificação de autenticidade:

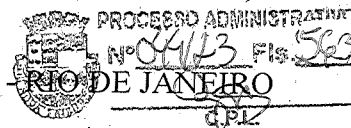
b69b7add2111779a1b708130ec85c7e3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

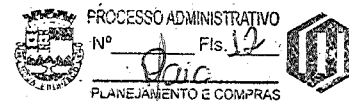
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.548.127	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM:	31/01/2025 AS 14:51:36
VÁLIDA ATÉ:	01/05/2025
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RJ
CNPJ: 28.606.630/0001-23 Telefone: 22225259100
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5400/2025



Contribuinte RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

CNPJ

Inscrição Municipal

30.548.127/0001-00

Endereço Praça DR. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA Nº00028, SALA 101 - CENTRO - Nova Friburgo-RJ CEP: 28610160

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código tributário municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Física, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Observação: null

Validade: 28/04/2025

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Chave de Validação WEB: 4c7f41bf

Emitido em: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

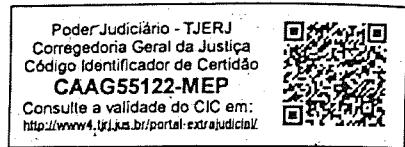


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO DCP

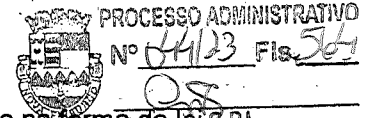
Avenida Euterpe Friburguense, 201

CEP: 28.605-130 - NOVA FRIBURGO (TODOS OS SETORES) - NOVA

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO



O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da Lei 2.247/2012, P.L. CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde sete de maio de dois mil e quatro até sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA e CNPJ: 30.548.127/0001-00, pesquisado por semelhança.

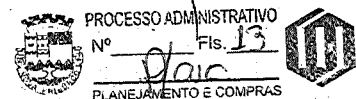
Finalidade: LICITAÇÃO

NOVA FRIBURGO, 07 de maio de 2024.

Eu, Elias Rocha Monteiro (MONICA DE SOUZA PIMENTEL - Matr. 27547 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Elias Rocha Monteiro - Matr. 01/27462 - Chefe de Serventia, a subscrevo a assino.

Elias Rocha Monteiro - Matr. 01/27462

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:



Emitida em 07/05/2024 15:15:18

Válida somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

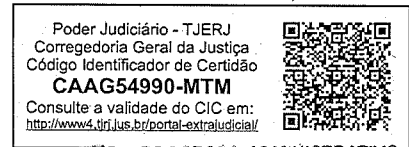
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO DCP
Avenida Euterpe Friburguense, 201
CEP: 28.605-130 - NOVA FRIBURGO (TODOS OS SETORES) - NOVA
FRIBURGO - RJ

Folha: 1 de 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 565
Modelo Fazendário

CERTIDÃO

2024.2965686.232-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
 - II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
 - III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
- três de maio de dois mil e quatro até três de maio de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA e CNPJ: 30.548.127/0001-00, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.2965686.232-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação -

FLAVIA DA SILVA ELLER - Matr. 31891 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/05/2024 15:23:54
NOVA FRIBURGO, 03 de maio de 2024.

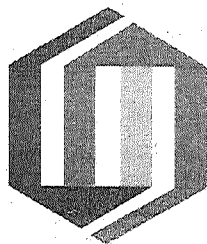
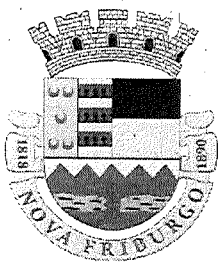
Emolumentos
Gratuito/Isento



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 14
PLANEJAMENTO E COMPRAS



- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC..
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº Fis. 16
PLANEJAMENTO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04423 Fis. 366
C.P.L.

Nova Friburgo, 20 de janeiro de 2025

Memorando: 018/2025

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 012/2024 com a empresa RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, autorizo o prosseguimento do processo de renovação.

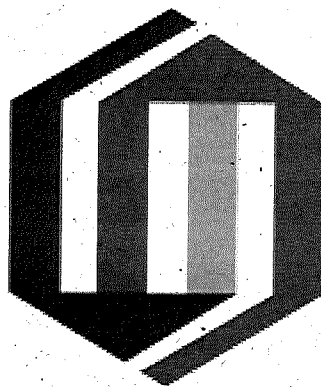
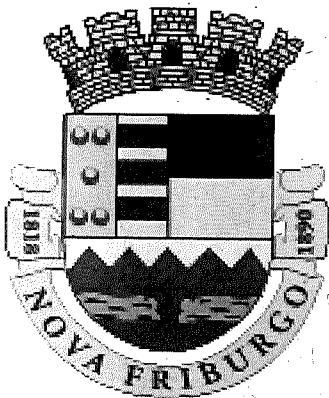
Atenciosamente,

DIRCEU
SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.01.29
15:25:07 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Matr.: 2142



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



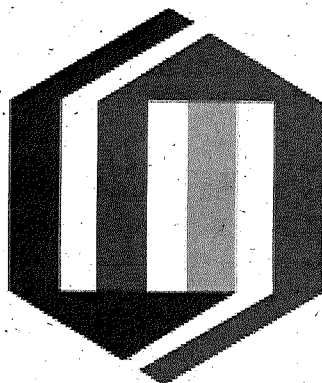
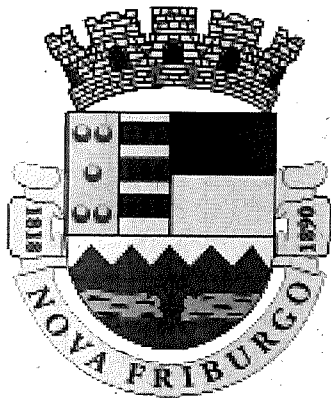
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16 Fis. 16
Plano
PLANEJAMENTO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 041/23 Fis. 567
CPL

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n:		
1. Foi identificado a proximidade do fim da vigência contratual?	<u>Sim</u>	<u>03</u>
2. A solicitação de prorrogação foi enviada pelo gestor do contrato à autoridade competente dentro de prazo razoável?	<u>Sim</u>	<u>03</u>
3. A prorrogação está autorizada no contrato e/ou no edital?	<u>Sim</u>	<u>—</u>
4. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei?	<u>não</u>	<u>—</u>
5. Foi verificada a prorrogação nos mesmos termos do contrato?	<u>Sim</u>	<u>—</u>
6. A manifestação da contratada foi realizada em documento formal?	<u>Sim</u>	<u>04</u>
7. A contratada foi consultada, a respeito da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente?	<u>Sim</u>	<u>04</u>
8. Em sendo concedido o reajuste, foi acostada aos autos planilha atualizada dos custos unitários?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
9. Existe justificativa técnica para prorrogação, como a necessidade de manutenção do serviço nos exatos termos como vem sendo prestado?	<u>Sim</u>	<u>03</u>
10. Foi indicado pela fiscalização o novo prazo contratual?	<u>não</u>	<u>—</u>
11. Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	<u>Sim</u>	<u>03</u>
12. A contratada possui regularidade fiscal, social e trabalhista nos mesmos termos do edital de licitação?	<u>Sim</u>	<u>07 à 14</u>
13. Havendo habilitação técnica exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	<u>Sim</u>	
14. Havendo habilitação econômico-financeira exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
15. Foi consultado o cadastro de empresas punidas e impedidas de licitar?	<u>não</u>	<u>—</u>
16. Foi realizada pesquisa de mercado na forma do §2 do art. 55 e do art. 58 da Resolução Legislativa n 2.555/23?	<u>não</u>	<u>—</u>
17. Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
18. Foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada aos autos declaração de inexistência de tais custos?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
19. A pesquisa de preços identificou o preço de mercado e a vantajosidade da prorrogação?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
20. Se consignado que a prorrogação não se mostrou vantajosa, foram adotadas providências necessárias para uma nova contratação e avaliadas para uma decisão definitiva sobre a vantajosidade e a prorrogação?	<u>não se aplica</u>	<u>—</u>
21. Indicou-se a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa	<u>não</u>	<u>—</u>

Estado do Rio de Janeiro



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17 Fis. 17
PLANEJAMENTO E COMPRAS



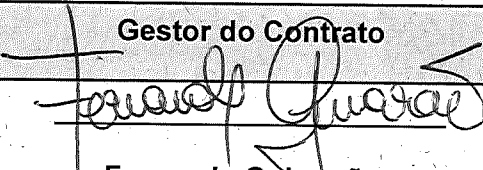
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 54123 Fis. 568

OS
CPD

relativa ao novo período de vigência?		
22. A minuta do Termo Aditivo foi anexada aos autos?	<u>nao</u>	

Gestor do Contrato

Aliny Moraes
Auxiliar de Manutenção
Nº 0331

Gestor do Contrato

Fernanda Guimarães
Assessora de Comunicação Social
Nº 1305



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044123 Fls. 569

J.C.P.L.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 13:46:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA**
CNPJ: **30.548.127/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

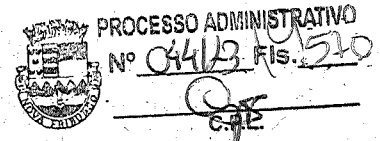
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

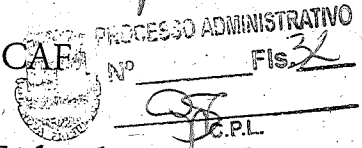
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.548.127/0001-00 DUNS®: 902221587

Razão Social: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 18/04/2025

Código de Controle: 55D87B887E619E26

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 04/02/2025

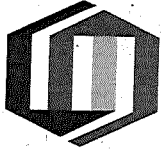
Código de Controle: 2025010601450300928016

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 03/05/2025

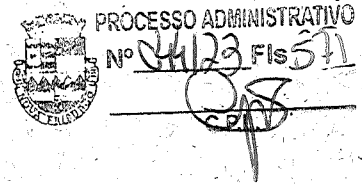
Código de Controle: 764495832024



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023



Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213 - IFP/RJ e CPF nº 078.664. 657-89 residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Rádio Sociedade de Friburgo Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.548.127/0001-00, sediado(a) na Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 28, sala 101 e 108, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elias Mozer Venturini, identidade nº 80.973.170-6 DETRAN/RJ e CPF nº 231. 779. 427-49 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

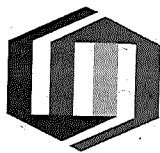
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor o valor global de em 12 meses de R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os valores unitários constam na tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4413 Fis. 57

1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440,00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00
3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara).	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº ____/____, de ____ de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.3.9.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 no exercício financeiro vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

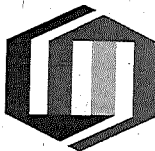
4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 041/23 Fls 53

C.P.L.

Nova Friburgo/RJ, _____ de janeiro de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

NELSON LUIZ MENON DE ALENCAR - CPF Nº 014.371.883-54 – CPF nº
NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

de janeiro de 2025 às 14:20
ra: chamesc90@gmail.com
gs;



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 54163 Fis. 54

GPP

izada empresa,

caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
licito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

IS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

idos do órgão

ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

IPJ: 29.844.172/0001-23

ereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

loco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva
at. 1267

de janeiro de 2025 às 14:23
ra: comercial@sucessofm.com.br
js:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/13 Fis. 55

CPL

azada empresa,
caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
licito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

JS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

idos do órgão

ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

JPJ: 29.844.172/0001-23

ereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

loco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva

at. 1267

de janeiro de 2025 às 14:22
ra: radiocaledôniafm@gmail.com
gs:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04463 Fis. 516

azada empresa,
caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
lícito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

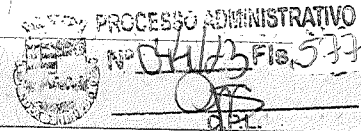
IS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

dos do órgão
ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
PJ: 29.844.172/0001-23
ereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

loco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva
at. 1267

de janeiro de 2025 às 14:21
ra: radioconselheirofm@yahoo.com.br
gs:



izada empresa,
caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
licito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

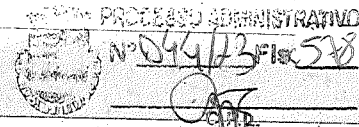
IS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

idos do órgão
ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
PJ: 29.844.172/0001-23
ereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

loco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva
at. 1267

de janeiro de 2025 às 14:20
ra: chamesc90@gmail.com
gs:



azada empresa,
caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
licito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

IS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

idos do órgão

ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

IPJ: 29.844.172/0001-23

dereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

iloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva
at. 1267

de janeiro de 2025 às 14:20
ra: eudescordeira@gmail.com
gs:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 04163 Fis. 579

[Handwritten signature]
A.P.L.

izada empresa,
caminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
licito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3S: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

idos do órgão
ção Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
IPJ: 29.844.172/0001-23
ereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

loco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9984

slaine Silva
at. 1267

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 3/2025

Última atualização 30/01/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 014/23

Fls. 570

Local: Santa Cecília/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

Unidade compradora: CIN318 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78498193000140-1-000004/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para a transmissão de programas de rádio de 30 minutos cada para divulgação de informações da Câmara Municipal de Santa Cecília a ser veiculado nas sextas-feiras às 12:00 às 12:30 hrs.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

PROGRAMAS DE RÁDIO COM 30
MINUTOS CADA - PALAVRA LIVRE

46

R\$ 1100,00

Item 1
x2 = 2.200,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Última atualização 27/01/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL CRF DF

Unidade compradora: 926471 - CONSELHO REG. DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para serviços de veiculação de spots em emissora de rádio para realização de divulgação do evento "Comemoração do Dia Nacional do Farmacêutico" a ser celebrado no dia 20 de janeiro de 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Dispensa eletrônica sem disputa, devido ao baixo valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.289,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.289,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Item 3
Valor unitário estimado

1

Produção / Veiculação - Programa
Teleducativo / Documentário/
Entrevista / Debate Produção /
Veiculação - Programa Teleducativo /
Documentário/ Entrevista / Debate

15

R\$ 152,60

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Aviso de Contratação Direta nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04123 Fis. 582
C.P.L.[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2024

Local: Olaria/MG **Órgão:** OLARIA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Olaria**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/12/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/12/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 20434064000108-1-000002/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de serviços de gravação de áudio das reuniões, bem como transmissão na Rádio Web.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 26.160,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Item nº 1

Descrição: Gravação de áudio e transmissão rádio web. - Gravação de áudio para registro e arquivo das atas Eletrônicas das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiência pública e demais eventos da Câmara, conforme a Resolução nº 02/2019 de 25 de julho de 2019. (os dias e horários serão pré-estabelecidos pela Câmara) - Transmissão de áudio das reuniões ao vivo pela rádio web com o link fornecido pela empresa. - Manutenção dos equipamentos de áudio. - A prestação de serviço deverá incluir o fornecimento de 01 (um) notebook, 09 (nove) microfones com ou sem fio ou 09 (nove) microfones de mesa, 02 (dois) microfones sem fio.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 30.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.066.220/0001-25

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DOUGLAS DE ANDRADE MOREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

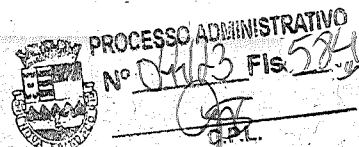
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não



Ministério das Comunicações

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br

Regulado > Competição > Tarifas e Preços > Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST

Publicado em 22/11/2020 12h47 Atualizado em 18/03/2025 12h08

Compartilhe:

Verifique a data de referência dos valores (mês e ano), a variação percentual mensal e a variação percentual acumulada, obtidas a partir do cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

A variação percentual mensal fornece quanto, em média, o IST variou em relação ao mês anterior. Já o valor do IST expresso como um número-índice, valor visto na última coluna da direita, simplesmente mede um valor adimensional, isto é, sem unidade de medida, que expressa a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, etc) entre duas datas.



Os valores do IST estão organizados por ano:

Referência	Variação	IST
Jan/25	0,18%	338,039
Fev/25	1,02%	341,494

Clique nos anos anteriores para expandir o conteúdo das demais tabelas:

^ 2024

Referência	Variação	IST
Jan/24	0,32%	323,509

fev/24 0,35% 324.628

Mar/24 0,21% 325.313

Abr/24 0,31% 326.312

Mai/24 0,43% 327.702

Jun/24 0,38% 328.931

Jul/24 0,49% 330.546

Ago/24 0,13% 330.979

Set/24 0,58% 332.892

Out/24 0,69% 335.196

Nov/24 0,27% 336.108

Dez/24 0,39% 337.422



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/23 Fis. 585

[Assinatura]
CEL



✓ 2023

✓ 2022

✓ 2021

✓ 2020

✓ 2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 04143 Fis 581

CAB

Apresentador	Orç1	Orç2	Orç3
IST	R\$ 150,00	R\$ 185,42	R\$ 206,25
Valor do IST Acumulado	4,97%	4,97%	4,97%
Valor Final	R\$ 157,46	R\$ 194,64	R\$ 216,50

Inserções	Orç1	Orç2	Orç3
IST	R\$ 80,00	R\$ 49,90	R\$ 19,00
Valor do IST Acumulado	4,97%	4,97%	4,97%
Valor Final	R\$ 83,98	R\$ 52,38	R\$ 19,94

Reprise	Orç1	Orç2	Orç3
IST	R\$ 810,00	R\$ 2.994,00	
Valor do IST Acumulado	4,97%	4,97%	
Valor Final	R\$ 40,26	R\$ 148,80	

Transmissão	Orç1	Orç2	Orç3
IST	R\$ 1.350,00	R\$ 2.994,00	R\$ 1.446,75
Valor do IST Acumulado	4,97%	4,97%	4,97%
Valor Final	R\$ 67,10	R\$ 148,80	R\$ 71,90

Serviço	Orç.1	Orç.2	Orç.3	PNC	PNC	Média	Mediana
Transmissão	R\$ 1.417,10	R\$ 3.142,80	R\$ 1.518,65	R\$ 2.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.155,71	R\$ 2.200,00
Reprise	R\$ 850,26	R\$ 3.142,80				R\$ 1.096,53	R\$ 1.096,53
Inserções	R\$ 83,98	R\$ 52,38	R\$ 19,94	R\$ 152,60		R\$ 77,23	R\$ 68,18
apresentador	R\$ 157,46	R\$ 194,64	R\$ 216,50			R\$ 189,53	R\$ 194,64

Planilha

10/03/24
03/24
03/24

ORÇAMENTO SUMADO ⇒ 18/03/24

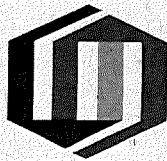
IST 03/24 = 325,243

IST 08/25 = 341,194

IST ACUMULADO = 304,99 = 325,243

IST ACUMULADO = 1,59%

1390
4968
4960
420,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fls 388

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025,
publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 044/2023

Dispensa de Licitação nº 013/2023

Objeto: Renovação contratual com empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

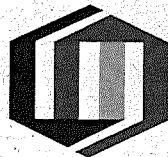
✓ A servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de processo visando Renovação contratual com empresa especializada em transmissão ao vivo de programa de rádio para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme Termo de Referência. O pedido foi protocolado sob o nº 078/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

✓ Face ao exposto, informo que, cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

- CONFERIR CONSULTA
1. Aviso de Contratação nº 001/2024 da Câmara Municipal de Olaria/MG;
 2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2025 do Cons. de Farmácia/DF;
 3. Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 003/2025 da Câmara Municipal de Santa Cecília/SC.

OBJETOS ASSEMBLADOS

✓ Destaco que na pesquisa feita em portais de compras de governo, foram considerados os serviços que mais se aproximavam do requerido pela Câmara, porém não foi possível encontrar nenhum que fosse exatamente igual, portanto, utilizei um programa de 30(trinta) minutos e multipliquei por 2 (dois) para chegar ao valor de 60(sessenta) minutos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/23 Fls. 589

C.P.L.

1 Saliento que houve grande dificuldade em encontrar serviços que se assemelhem ao requerido pela Câmara, pois a maioria dos contratos encontrados o valor é global, não contendo detalhamento de cada item como o da Câmara Municipal, portanto não podem ser usados na composição de preços.

2 Destaco ainda que, durante a pesquisa foram utilizados diferentes termos e expressões, a fim de obter o maior resultado possível na busca. Como: transmissão ao vivo, transmissão em rádio, programa de rádio, serviços radiofônicos, apresentador, locutor, entrevistador, spots, interseções, programas de áudio, gravação e transmissão de áudio.

3 Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento no dia 30/01/2025, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

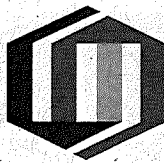
- 1) Rádio Nova Friburgo FM;
- 2) Rádio Sucesso FM;
- 3) Rádio 94 FM;
- 4) Rádio Caledônia FM;
- 5) Rádio Conselheiro FM;
- 6) Rádio Comunidade;
- 7) Rádio Cordoeira;
- 8) Chamex 90.

FONTE DE CONSULTA

4 As rádios para quais o e-mail foram enviadas, são aquelas que têm sede no município de Nova Friburgo ou proximidades e ainda que tenha alcance de ao menos 70% no município, conforme Termo de Referência. Todavia, nenhuma das empresas enviou cotação, nem respondeu ao e-mail.

5 Devido à dificuldade em encontrar contratos semelhantes em portais do governo e não tendo obtido nenhum orçamento de empresas, optei por usar os valores orçados na última licitação (fls. 276 a 284), reajustados pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) acumulado nos últimos 12 (doze) meses divulgado pelo Ministério de Telecomunicações, conforme planilha presente nos autos. Esclareço que foi usado o IST para reajuste, por esse ser o índice aplicado na cláusula de reajuste do atual contrato da Câmara.

METODOLOGIA: CÁLCULO PREÇO MERCADO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fls 590

1 Em relação ao Inc. III e ao Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, destaco que não há dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada, para o tipo de serviço em questão.

2 Em relação ao inciso V do Artigo 23, da Lei 14.133/2021 esclareço que não foi encontrada nenhuma nota para o serviço requerido.

3 A planilha com os valores orçados em 2024, e os valores reajustados encontram-se nos autos, bem com os valores resultantes da média e da mediana. Saliento que a média e a mediana, servem apenas como parâmetro para mostrar a vantajosidade da renovação contratual.

4 Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 01 de abril de 2025.

Gislaíne Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.1267



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 591
CPL

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS		Atende plenamente a exigência?	Folhas/Parágrafos/
Processo CPL n: 044/2023			
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:			
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?		Não se aplica.	
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?		SIM	Pág. 237-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?		Não.	Pág. 239- 1º parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?		SIM	Pág. 238-3º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?		Não.	Pág. 239-2º parágrafo
Contratação anterior celebrada pelo órgão?		Não se aplica.	
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?		SIM	Pág. 237 a 239
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?		SIM	Pág. 238- 5º Parágrafo
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?		SIM	Pág. 238- 2º Parágrafo
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?		Não se aplica.	
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?		SIM	Pág. 238- 2º Parágrafo
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?		SIM	Pág. 238-3º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?		SIM	Pág. 238-4º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?		SIM	Pág. 238-3º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?		SIM	Pág. 238-3º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?		Não se aplica	
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?		SIM	Pág. 238-4º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:			
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?		SIM	Pág. 238-3º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?		Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/2 Fls 306

Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	_____
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	_____
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	_____
Identificação da empresa?	Não se aplica	_____
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	_____
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	_____
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	_____
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	SIM	Pág.238-5º parágrafo
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	_____
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	_____
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	_____
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	_____
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	_____
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	Não se aplica	_____
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	_____
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	SIM	Pág.239- 3º Parágrafo
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág. 236
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág.239- 3º Parágrafo
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	SIM	Pág.239- 5º Parágrafo
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág.239- 3º Parágrafo
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	_____
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	_____
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	_____

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva
Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
1267

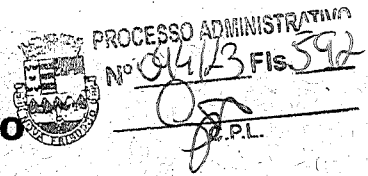
Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 – Ramal: 290



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 10:31:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA**
CNPJ: **30.548.127/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

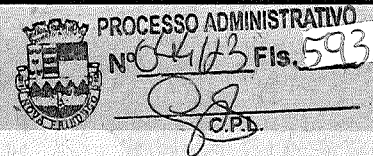
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal



Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
30.548.127/0001-00	RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA	Não consta na RFB (i)	Credenciado
DUNS®			
902221587 (i)			
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível III		
17/04/2025	Cadastrado		

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante

☒ Certidão ☐ Decisão Judicial

Código de Controle da Certidão	Data de Validade
55D87B887E619E26 (i)	18/04/2025 (i)

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante

☒ Certidão ☐ Decisão Judicial

Código de Controle da Certidão	Data de Validade
2025030401010300928069 (i)	02/04/2025 (i)

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante

☒ Certidão ☐ Decisão Judicial

Código de Controle da Certidão	Data de Validade
764495832024 (i)	03/05/2025 (i)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, renovação contratual com empresa especializada em serviços radiofônicos para transmissão ao vivo de programas de rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a CPL encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 044/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, **Contrato nº 012/2024.**

O valor global é **R\$ 259.320,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).(doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os valores unitários constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440,00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00
3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara)	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

Requeiro, pois, parecer da Contabilidade a respeito da existência de crédito e a respectiva reserva orçamentária para satisfazer as despesas decorrentes da apuração desta



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/23 Fis 595

C.R.E.

renovação e por conta de quais dotações orçamentárias estas despesas deverão correr no exercício vigente.

Nova Friburgo/RJ, 01 de abril de 2025.


Gislane Silva

Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000043/2025 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 044/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000007

Data : 01/04/2025

Data Ref.: 01/04/2025

Valor : 259.320,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

CNPJ/CPF : 30.548.127/0001-00

Bairro : CENTRO

Cidade : NOVA FRIBURGO

Endereço : R. DEMERVAL BARBOSA MOREIRA

UF : Rio de Janeiro

Histórico : Renovação contratual com empresa especializada em serviços radiofônicos para transmissão ao vivo de programas de rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme PA/CPL 44/2023 PE 013/2023.

Saldo Anterior Ficha	350.000,00	Valor Pré Empenho	259.320,00	Saldo Disponível	90.680,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000044/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

259.320,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	259.320,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	259.320,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	259.320,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	259.320,00

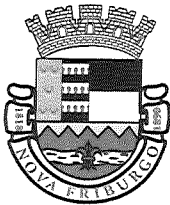
Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 01 de abril de 2025

Carlos José Gonçalves
Responsável pelo Empenho
matr. 038

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4

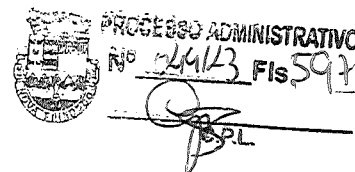




Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, renovação contratual com empresa especializada em serviços radiofônicos para transmissão ao vivo de programas de rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a CPL encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 044/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, Contrato nº 012/2024.

O valor global é **R\$ 259.320,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os valores unitários constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440.00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 24123 Fis. 598

3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara)	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à renovação do contrato, e requer de V. Sa. parecer a respeito dos procedimentos elencados.

Nova Friburgo, 01 de abril de 2025.


GISLAÍNE SILVA

P/ Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04923 Fis 349

Processo CPL nº: 44/2023
Pregão Eletrônico nº: 13/2023
Contrato: 12/2024
Assunto: prorrogação contrato administrativo
Referência: prestação de serviços radiofônicos

Parecer

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação do contrato nº 12/2024 cujo objeto a prestação de serviços de transmissão radiofônicos.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 725) necessidade na prorrogação do contrato em virtude da continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público promovido pela transparência e eficiência, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação em contrato e edital de licitação, instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem à ordem:

1. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 3);
2. Manifestação da contratada acordando com prorrogação do contrato (fl. 4);
3. Manutenção das condições de habilitação (fls. 6/12 e 243);
4. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 15);
5. Checklist de verificação das condições da prorrogação do contrato (fls. 16/17);
6. Consulta Consolidada do TCU de cadastro de empresas inidôneas, suspensas, condenadas por Improbidade, inelegibilidade e punidas (fl. 18 e 242);
7. Minuta do Termo Aditivo ao contrato nº 12/2024 (fls. 20/22);
8. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 223/232, 236,);
9. Índice de serviços de telecomunicações – IST (fls. 233/235);
10. Memória de cálculo da pesquisa de preços (fl. 236);
11. Relatório de levantamento de preços (fls. 237/239);
12. Checklist da pesquisa de preços (fls. 240/241); e
13. Reserva de dotação orçamentário, pré-empenho nº 43/2025 (fl. 246).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044.123/Fis. 600
CPL

3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no art. 107¹ da Lei nº 14.133/21 onde consta a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos administrativos, respeitada a vigência máxima decenal e as condicionantes lá previstas.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21).

Do exame dos autos, observa-se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos.

2. Previsão expressa no edital/termo de referência e no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

A possibilidade de prorrogação da vigência contratual foi estabelecida no Termo de Referência (fl. 301, item 1.6) e na cláusula segunda do Contrato (fl. 533).

3. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A contratada, RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA-EPP, acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços mantendo as mesmas condições inicialmente acordadas (fl. 04).

4. Análise prévia da consultoria jurídica (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 91, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União).

Requisito em pendência.

5. Prorrogação dentro do prazo de vigência da contratação (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

A vigência do contrato encerra em 19/05/2025, portanto, até esta data, o termo aditivo deverá ser formalizado.

¹ - Art. 107: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fis. 601
F.B.

6. Ratificação da regularidade da execução contratual.

A fiscalização (fl. 3) atesta a execução satisfatória dos serviços contratados.

7. Interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços.

O ordenador de despesa no uso de suas atribuições, representando a Administração, ratifica a continuidade da prestação do serviço (fl. 15) assim como a fiscalização (fl. 3).

8. - Manifestação sobre a vantajosidade da contratação acompanhada da metodologia adotada.

A vantajosidade em tese foi comprovada, devendo o gestor ratificar e/ou opinar a respeito (fl. 236).

9. Limitação de prazo vigência decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

Trata-se de análise de segundo ano de vigência contratual, não superando o limite temporal previsto em lei.

10. Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços/instrução processual (fls. 6/12 e 243) estava adequada às condições previstas, quanto aos demais requisitos de habilitação, a comprovação da qualificação econômico-financeira **foi demonstrada com certidão emitida em 05/2024 (fl. 13)**, já os quesitos de habilitação técnica, a regularidade/licença de funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel tem validade até 11/11/2033 (fls. 479/480) portanto regular, **pendente a verificação do alcance territorial mínimo previsto no item 9.5.2 do Termo de Referência.**

11. Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021).

Condição verificada mediante a consulta consolidada do Tribunal de Contas da União, **pendente a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.**



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/15 Fis 602
C.P.L.

12. Verificação de existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.

Não aplicável ao objeto contratual.

13. Verificação de existência de recursos orçamentários (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

Providenciado (fl. 246).

14. Elaboração da minuta do Termo Aditivo.

Exigência cumprida (fls. 20/22).

15. Renovação da garantia contratual com a devida atualização (art. 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

Não houve exigência de garantia da contratação, item 4.4 do Termo de Referência (fl. 403).

16. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 15).

4 – Das observações

1. O volume III dos autos apresenta sequência numérica das folhas divergente da última página do volume II;

2. Não foi anexado o relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; (OK)

3. A verificação da regularidade fiscal federal foi comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor-SICAF (fl. 19);

4. Constam algumas certidões vencidas durante a tramitação do processo; (OK)

5. A certidão de falência, embora não tenha prazo de validade, foi emitida em 05/2024 (fl. 13);

6. Não foi possível concluir se os preços das folhas 229/230 referem-se a preços homologados; (OK)

7. Não foi demonstrado a manutenção do alcance mínimo territorial de radiodifusão;

5 – Das recomendações

1. Renumerem as páginas do volume 3;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01415 Fls 603
CPL

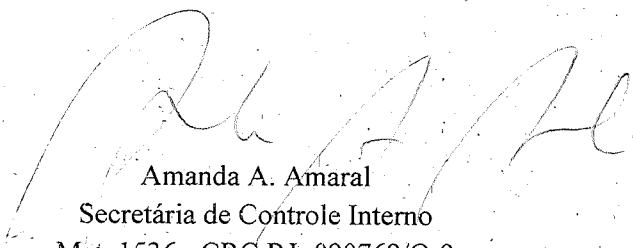
2. Realizem consulta relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e juntem aos autos, havendo impedimentos, retornem ao controle para nova manifestação; (OK)
3. Substituam as certidões vencidas; (OK)
4. Emitam nova certidão de falência e concordata e juntem aos autos, havendo impedimentos, retornem ao controle para nova manifestação;
5. Ratifiquem o item 4.6;
6. Quanto ao item 4.7, solicitem declaração da empresa e/ou outra documentação comprobatória referente ao alcance territorial mínimo;
7. Remetam a minuta do termo para análise jurídica; e
8. Remetam os autos para o ordenador ratificar e/ou opinar vantajosidade da prorrogação segundo conveniência e oportunidade.

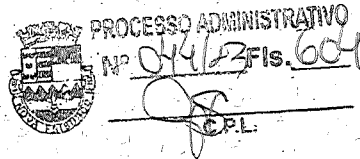
6 – Da conclusão

O presente parecer cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, o controle não identifica óbices à prorrogação do contrato em tela, **desde que observadas as recomendações do item anterior.**

Nova Friburgo, 14 de abril de 2025.


Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.548.127/0001-00 DUNS®: 902221587
Razão Social: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

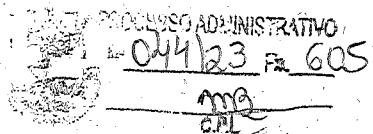
Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/07/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2024 (*)



RECIBO DE REQUERIMENTO

Solicitado em: 14-04-2025 15:29:15

Seu requerimento foi gerado.

É importante guardar o número da solicitação para consultar posteriormente o status

Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado:

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Ou acompanhe o status pelo portal Extrajudicial.

Requerente:

Nome: **Câmara Municipal de Nova Friburgo**

CPF/CNPJ: **29.844.172/0001-23**

E-Mail: **licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br**

Telefone: **(22) 2524-1700**

Buscas:

Finalidade: **Licitação**

Local: **Comarca de Nova Friburgo**

Certidão/Período: **Ações de Falência e Concordata - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Prorrogação de contrato - requisito de habilitação econômico-financeiro

Requerido(s):

Número(s) do(s) Requerimento(s):

2025.4505019.436-1

Nome : **Radio Sociedade de Friburgo Ltda**

CPF/CNPJ: **30.548.127/0001-00**

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico pela emissora de Frequência Modulada da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., **DECLARO** que, de acordo com as condições atuais de operação (107,5 MHz, classe A3), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a mesma oferece intensidade de sinal suficiente para garantir condições adequadas e estáveis de recepção em todo município de Nova Friburgo e parte da região central do estado do Rio de Janeiro.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

CHARLES

**ZUCCHETTI:761
72511068**

CHARLES
ZUCCHETTI:76172511068
2025.04.15 10:49:22 -03'00'

Eng. CHARLES ZUCCHETTI

CREA/RS 104.144-D

VISTO RJ: 2018116740

RNP 2201894353

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Com objetivo de subsidiar informações e declaração relativas às condições de cobertura da estação de Frequência Modulada da **Rádio Sociedade de Friburgo Ltda.**, apresentamos imagem de satélite em que se insere a figura do contorno de serviço efetivo (real), já considerados os efeitos da topografia. Estas projeções foram obtidas por predições realizadas por software específico, com a utilização de base de dados digitalizada da topografia da região e corresponde às reais condições de recepção do sinal da emissora e comprova o atendimento em mais de 90%(noventa) da área territorial do município de Nova Friburgo com padrões de sinal considerados adequados.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

CHARLES

CHARLES

ZUCCHETTI:76

ZUCCHETTI:761725110

172511068

68

2025.04.15 10:49:40

-03'00'

Eng. CHARLES ZUCCHETTI

CREA/RS 104.144-D

RNP 2201894353

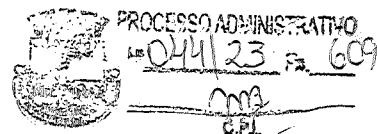
VISTO RJ: 2018116740

72511068



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

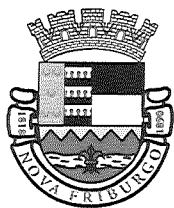


À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, renovação contratual com empresa especializada em serviços radiofônicos para transmissão ao vivo de programas de rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a CPL encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 044/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, Contrato nº 012/2024.

O valor global é R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Não houve aplicação de reajuste, tendo a contratada renunciado ao mesmo às fls. 555. Os valores unitários constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440,00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00
3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara)	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
- 044/23 - p. 610
CPL

A contabilidade realizou a reserva orçamentária, conforme Nota de Pré-Reserva nº 043/2025, às fls. 596.

O Controle Interno manifestou-se às fls. 599/603. Em observação ao parecer, ratificamos que os valores relatados no tópico 4.6 referem-se a valores homologados. Em relação ao alcance territorial, o comprovante de alcance territorial foi enviado pela empresa, às fls. 606/608.

Em relação a certidão de falência e concordata a mesma foi requerida no Tribunal de Justiça, conforme comprovante de fls. 605 e as certidões fiscais vencidas foram substituídas pelo Relatório do SICAF (fls. 604) que possui integração automática com os órgãos emissores.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

Vimos solicitar à Procuradoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos (fls. 571/573).

Nova Friburgo, 15 de abril de 2025.


MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

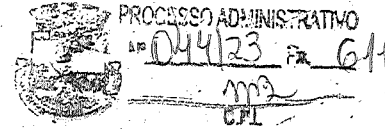

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Processo Administrativo nº 044/2023

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Prorrogação contratual – Lei 14.133/2021



I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Câmara Municipal de Nova Friburgo pugna por esclarecimentos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo de natureza contínua, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após manifestação do Controle Interno, às fls. 599/603, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa para elaboração de parecer jurídico.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 105, *caput* da Lei nº 14.133/21), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos (artigo 107 da Lei nº 14.133/21). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

(...)

Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer



a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares”.

(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)

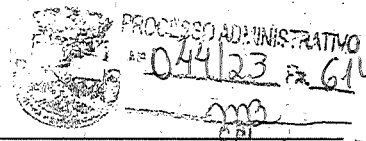
Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: (i) os contratos de execução instantânea e (ii) os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho¹ assim ensina-nos:

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”.

Em prosseguimento, a primeira regra do art. 105 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos é que a duração dos contratos "*será a prevista no edital*". Há uma espécie de delegação ao administrador público, medida, diga-se, acertada, por ser esse ator institucional quem dispõe das informações necessárias para estipular o prazo mais adequado à satisfação do interesse público. Por isso mesmo, a Lei nº 14.133/21 não estabeleceu nem prazo mínimo, tampouco um prazo médio de duração dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos. Fixou prazos máximos, mas ainda nesse ponto concedeu maior discricionariedade ao gestor público ao permitir prazos de vigência mais dilatados comparativamente à Lei nº 8.666/93.

¹ Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995





Por sua vez, no que tange às disposições constantes no art. 107 do referido diploma legal vigente, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ter vigência máxima, como já narrado, de 10 anos (no regime da legislação revogada, era de 5 anos). Não há mais a previsão de prorrogação excepcional do contrato (art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93). Então a conclusão é esta: tais contratos podem ter prazo inicial de até 5 anos e, acaso prorrogados, a vigência máxima não pode passar de 10 anos.

Ainda neste diapasão, o art. 107 elenca alguns requisitos para a prorrogação, quais sejam:

- i) as prorrogações devem ser sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado;
- ii) o respeito à vigência máxima de 10 anos;
- iii) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação;
- iv) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos;
- v) e a possibilidade de negociação com o contratado.

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de duração decenal, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 20/05/2024 (contrato nº 012/2024 - fls. 532/546) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Além disso, verifico que o edital de licitação (fls. 374/436, item 1.6), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem





expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços junto ao PNCP, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Com efeito, diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 588/592, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma.

A parte contratada manifestou sua **concordância quanto à prorrogação contratual** às fls. 555 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a **regularidade dos serviços até então prestados** (fls. 554).

Ademais, também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de



inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Outrossim, importante a vinda da certidão solicitada às fls. 605, conforme já aduzido pela Secretaria de Controle Interno em manifestação anterior.

Por todo o exposto, cumpridas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente e vinda da certidão de falência) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários, com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos;



ii) somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita;

iii) para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 141.33/21, quais sejam: a) que as prorrogações sejam sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado; b) o efetivo respeito à vigência máxima de 10 anos; c) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação contratual; d) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos e e) a possibilidade de negociação com o contratado;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 20/05/2024 (contrato nº 012/2024 - fls. 532/546) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) além disso, verifico que o edital de licitação (fls. 374/436, item 1.6), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.2) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

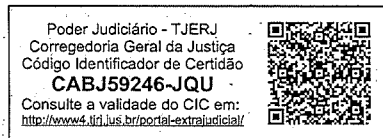
vi) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação tal característica diante da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão;

vii) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO DCP
Avenida Euterpe Friburguense, 201
CEP: 28.605-130 - NOVA FRIBURGO (TODOS OS SETORES) - NOVA
FRIBURGO - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2025.4505019.436-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

dezesseis de abril de dois mil e cinco até dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA e CNPJ: 30.548.127/0001-00, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4505019.436-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Prorrogação de contrato - requisito de habilitação econômico-financeiro.

FLAVIA DA SILVA ELLER - Matr. 31891 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/04/2025 16:52:08
NOVA FRIBURGO, 16 de abril de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

CO ADMINISTRATIVO
044/23 619
CPL

- ✓ Válido somente com o Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art: 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 Fls. 620

CPL

Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 001/2025 ao Contrato nº 012/2024, relativo à prestação de serviços radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador, autorizo a renovação do contrato atual por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 044/2023 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor estimativo de R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais, em nome da empresa RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.548.127/0001-00, sediado(a) na Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 28, sala 101 e 108, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270.

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para elaboração e divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.04.17 14:47:14 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000115/2025

621	m3
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 044/23	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000007
Processo : 0000044/2023
Despesa: Normal

Tipo: Global
Data : 24/04/2025
Valor : 259.320,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 379 - RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

CNPJ/CPF : 30.548.127/0001-00

Bairro : CENTRO

Cidade : NOVA FRIBURGO

Endereço : R DEMERVAL BARBOSA MOREIRA

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo:

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Valor Empenhado para Dispendio da Renovação Contratual com empresa especializada em serviços radiofônicos para transmissão ao vivo de programas de Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme PA/PCL 44/2023 PE 013/2023.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	350.000,00	Despesa Empenhada	259.320,00	Saldo Disponível	90.680,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais)

Reserva : 43/2025 Data : 01/04/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 013/2023

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000044/2023

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 012/2024

Data Vencimento:

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	259.320,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	259.320,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	259.320,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	259.320,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	259.320,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	259.320,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	259.320,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	259.320,00

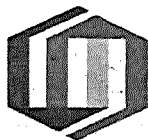
Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2025 AO CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/23 P. 622
ma
CPL

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213 - IFP/RJ e CPF nº 078.664. 657-89 residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.548.127/0001-00, sediado(a) na Praça Demerval Barbosa Moreita, nº 28, sala 101 e 108, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elias Mozer Venturini, identidade nº 80.973.170-6 DETRAN/RJ e CPF nº 231. 779. 427-49 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

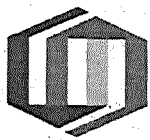
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor o valor global de em 12 meses de R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Os valores unitários constam na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Eliazer



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	Transmissão simultânea ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), em horário fixo, no período compreendido na faixa de horário das 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente às quartas e sextas.	unidade	96	R\$ 1.390,00	R\$ 133.440,00
2	Reprise da Transmissão ao vivo do produto de 60 minutos (Programa Rádio Câmara) na Tecnologia de Frequência Modulada (FM), aos sábados na faixa de horário das 08h às 15h.	unidade	52	R\$ 1.900,00	R\$ 98.800,00
3	Inserções de Chamadas de 60 (sessenta) segundos, em horário compreendido no horário comercial, com a finalidade de divulgar temas relevantes dos trabalhos legislativos realizados e a realizar.	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Profissional Apresentador para os programas ao vivo (Programa Rádio Câmara)	unidade	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 115/2025, de 24 de abril de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.3.9.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 no exercício financeiro vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.

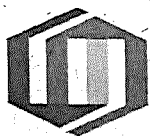
5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Enio



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, 24 de abril de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM: 07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM: 07866465789
Dados: 2025.04.25 10:11:16 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Elia Mozer Venturini

ELIAS MOZER VENTURINI - CPF Nº 231. 779. 427-49
RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Data: 24/04/2025 13:04:02-0300
Verifique em <http://validar.itl.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO

044/23 P 624

mg
CPL

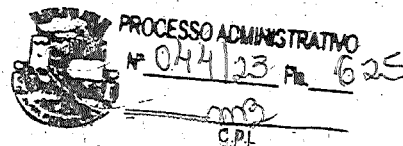
Nome: Ricardo da Gama Rosa Costa
CPF: 774.233.217-53

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA: 15515784766
Dados: 2025.04.24 12:53:06 -03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

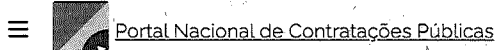
Contrato nº 012/2024

Última atualização 20/05/2024



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Data de assinatura:** 15/05/2024 **Vigência:** de 20/05/2024 a 19/05/2025

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000005/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [424986000000171-1-001990/2023](#)

Objeto:

Prestação de serviços radiofônicos, com abrangência de no mínimo 70% (setenta por cento) no município de Nova Friburgo, para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web, bem como, de serviços de Apresentador pelo período de 12 (doze) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Os quantitativos são estimados e somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

VALOR CONTRATADO

R\$ 259.320,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.548.127/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

001/2025

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Termo Aditivo nº 001/2025

Última atualização 08/05/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/23 Fls. 626

CPL

Data assinatura: 07/05/2025 Vigência: de 20/05/2025 à 19/05/2026

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12(doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento legal: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento(s):

Nome:

Data:

TermoAditivo001de2025aoContraton012de2024.pdf.

08/05/2025

Exibir:

10

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

Retornar

Os quantitativos são estimados e somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 30.548.127/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RADIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número:

Tipo:

001/2025

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

2023

Termo Aditivo nº 003 de 2025 ao Contrato nº 017 de 2022

2022

2021

por Maísa Benvenuti — última modificação 15/04/2025 13h59
Locação de 02 (dois) relógios de ponto.

2020

 Termo Aditivo nº 003 de 2025 ao Contrato nº 017 de 2022 (1).pdf —
Documento PDF, 419 KB (429517 bytes)CONSULTA
PÚBLICA**Termo Aditivo nº 003 de 2025 ao Contrato nº 013 de 2022**Licitantes e/ou
Contratados
Sancionadospor Maísa Benvenuti — última modificação 17/04/2025 09h05
Software e Manutenção das catracas eletrônicas de acessoDispensa de
Licitações
Presenciais Termo Aditivo nº 003 de 2025 ao Contrato nº 013 de 2022.pdf —
Documento PDF, 413 KB (423760 bytes)**Termo Aditivo nº 004 de 2025 ao Contrato nº 012/2021**Portal da
Transparênciapor Maísa Benvenuti — última modificação 05/05/2025 12h40
Gerenciamento de combustíveis em rede credenciada de postos de
abastecimentoTransferências de
Recursos 01 Termo aditivo 004 de 2025 ao Contrato nº 012 de 2021
-Assinado.pdf — Documento PDF, 377 KB (386374 bytes)

Atos Administrativos

Transparência na
Câmara**Termo Aditivo nº 001 de 2025 ao Contrato nº 012 de 2024**

E-democracia

por Maísa Benvenuti — última modificação 08/05/2025 12h53
Prestação de serviços radiofônicosFundo de
Previdência do
Município de Nova
Friburgo Termo Aditivo 001 de 2025 ao Contrato nº 012 de 2024.pdf —
Documento PDF, 11.12 MB (11664027 bytes)**LINKS ÚTEIS**

Prefeitura Municipal

Câmara dos
Deputados

Senado Federal

Programa Interlegis

**RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

PÚBLICA

ACESSE O PORTAL

Clique aqui



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 044/23 - P. 627

C.P.I.

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 08/05/2025 12:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 451163-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/23 Fl. 628 CPL
Número do Ato:	012/2024	
Processo Administrativo:	044/2023	
Identificador:	418338	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiofônicos, com abrangência de no mínimo 70% (setenta por cento) no município de Nova Friburgo, para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web, bem como, de serviços de Apresentador pelo período de 12 (doze) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termó de Referência.	

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo Assinado (3)_assinado_08052025124238.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo